

DECRETO Nº 075
de 11 de DEZEMBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.950,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.062 - REALIZACAO DE EVENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.09 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
Valor: 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 2.950,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.062 - REALIZACAO DE EVENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.09 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.062 - REALIZACAO DE EVENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.09 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
Valor: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.036 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.09 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

Reduz: 2.950,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 075
de 11 de DEZEMBRO de 2018.

FAMA - MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.


OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO